



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM MONITOR”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, para atuar 40 horas semanais na E.M.E.F. José Pinto Martins, padrão 2, classe A, e reajuste de acordo com a política salarial do município, a partir do mês de abril até o final do ano letivo 2025.

Art.2º As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA PROJETO LEI Nº 37/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de atender a demanda quanto a demanda normal e atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;

Considerando que outra alternativa, por exemplo aceitação de estudante para estágio remunerado torna-se uma dificuldade constante para recrutar e manter alguém de forma contínua, em razão das dificuldades de locomoção e compatibilidade de horários com o transporte escolar, diante da situação, será remanejado o servidor Jhonatan Rosa Lucas, matrícula 2.379, servidor público de provimento efetivo, da E.M.E.F. José Pinto Martins para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha; remanejo da servidor(a) Nauana Coelho Fanka, matrícula 2.643, contrato administrativo temporário, da E.M.E.F. Alberto Cunha para a E.M.E.F. Barão do Rio Branco, para atender as demandas da escola nos turnos manhã e tarde.

Considerando a suspensão do concurso público nº 001/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, processo nº 378/2024, em razão da tramitando junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas nº 5023444-12.2024.8.21.0022/RS, em que duas empresas disputam a execução da prestação dos serviços técnicos para realização do concurso público, como forma de provimento de cargos para atender a demanda que se caracteriza permanente. E ainda, atender também as demandas temporárias por conta de afastamentos previstos em Lei de titulares de cargos efetivos, onde o recrutamento segue a lista dos aprovados por Edital de homologação de concurso, no caso específico considerando a vigência do PSS nº 003/2023, Edital nº 024/2023, prorrogado pelo Edital nº 010/2024 até 19/04/2025 e seguindo a lista dos remanescentes a partir do 24º colocado;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal